



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

#### JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos, solicita a contratação de empresa especializada para prestação de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

O objetivo desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais receptiva para as festividades natalinas.

O projeto natalino 2024 para a cidade de Cajamar terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Além disso, a contratação de uma empresa para realizar as devidas confecções, montagens, reformas e pinturas é uma necessidade estratégica do município, não só garantindo a qualidade e a segurança do evento, mas também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, consolidando que o natal é um evento de maior destaque e motor de crescimento para os municípios, valorizando o patrimônio cultural, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos. Atendendo diretamente ao interesse público, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando o nível e a qualidade de vida da população.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
------	---------------	------	-----



01	Casa do Noel confeccionada em madeira de pinus autoclave tipo assoalho nas medidas 6x4 com decoração natalina interna em tecido tipo sublimação e externa em tinta látex vermelha telhado tipo colonial em telhas PVC com todo contorno em cascata, decoração com arvore de 1,5 metros com bolas e laços e caixas de presente e poltrona confortável grande e tapete vermelho com rampa para acessibilidade.	UNID	01
02	Estrela confeccionada em metalon 2,5 x 2,5 com pintura em esmalte sintético e revestida em cordão de led com diâmetro de 1,8 mm com 100 leds fixo blindado quente para uso em área externa e mangueira neon flex.	UNID	04
03	Bolas de 3x3 confeccionadas em metalon 20x20 2.0 com pintura eletrostática revestidas em cordão de led fixo blindado branco quente para uso externo e mangueira neon flex.	UNID	02
04	Urso de 2,30 metros confeccionado em fiberglass e revestimento em pelúcia branca.	UNID	04
05	Árvore em formato cônico com altura de 15 metros 08 de diâmetro confeccionada em metalon 40x40 30x30 3.0 revestida com painéis em festão galhado 1,00 x 0,50 anti chama e decorada com cordão de led fixo blindado para uso externo e decorações em metalon tipo snow flakes e fugiron tipo neve.	UNID	01
06	Pinguins confeccionados em fiberglass e pelúcia com 1,20 x 0,40.	UNID	04
07	Túnel em led em arco feito em metalon 30x20 envergadura de 6,5 metros de altura e com figuras tipo snowflaeks em metalon revestida mangueira de neon e todo coberto em cordão de led fixo e mangueira de neon blindados para uso externo.	UNID	36
08	Refletores em led 100w.	UNID	50
09	Cabo pp flexível 2 x 2,5 mm 300w, 30 Rolos com 100m.	UNID	30
	Pinguins confeccionados em fiberglass e pelúcia com 0,90 x 0,30.		



10		UNID	06
11	Urso confeccionado em fiberglass e pelúcia branca com 1,20 x 0,40m.	UNID	06
12	Trenó com 02 Renas confeccionado em fibra e metalon com pintura em PU 3,80 x 1,2 x 0,90M.	UNID	01
13	Caixa de som para ser distribuída por todo o recinto	UNID	10
14	Globo de neve vinil cristal 4m com túnel branco inflável com motor 220W.	UNID	01
15	Árvores cônicas 3 metros com festão fugiron n°04 com cordão de led fixo com blindagem de uso externo. 220W	UNID	06
16	Pista de Gelo Natural completa - Tamanho da pista: 200 m <sup>2</sup> . Incluso: 80 capacetes de segurança, pares de luvas, joelheiras e cotoveleiras de segurança; 3.000 toucas higiênicas descartáveis e 3.000 pares de luvas descartáveis; 80 pares de patins (numeração variada para atender a demanda); balcão estilo colmeia para guarda patins e tapetes em EVA para área de troca; 02 chillers e 01 torre de refrigeração; termo de responsabilidade técnica CFTMG., programa de controle de tempo. Deverá a empresa vencedora apresentar um seguro de vida a terceiro no dia da assinatura do contrato.	UNID	01
17	Eletricista de plantão durante todo o período do evento.	SERV	02
18	Feliz natal confeccionado em Metalon 20x20 0,90x0,60 revestida em neon flex e micro lâmpada fixa blindada para uso externo.	UNID	01
19	Mão de obra: montagem e desmontagem, alimentação e uso obrigatório de E.P.I.'s.	SERV	01



20	<p>Brinquedos tipo parque de diversões de pequeno e médio porte para uma demanda de no mínimo 15 crianças simultâneas por vez. Deverá apresentar os modelos com descritivo técnico através de um catálogo e apólice de seguro com cobertura a terceiros no dia da assinatura do contrato.</p> <p><b>Tele combate:</b> Conjunto construído em estrutura metálica, destacado por uma torre onde partem os bi ferro e que estão as 'naves', em número de 14 (quatorze) com capacidade de 02 (duas) pessoas em cada uma, imitando um jato.</p> <p><b>Brucomela:</b> Aparelho fabricado em aço, fibra de vidro, alumínio, aço inoxidável, com capacidade para 25 pessoas no trem, possui acionamento com motor elétrico e corrente sua iluminação estrelas com sinaleiras e sequencial de 10 canais sua força motriz: 10.5kV ição: 380/220V os acessórios são cerca de aço inox, cercas com escadas de acesso, compressor de ar, autotransformador.</p> <p><b>Giostrina:</b> Aparelhos constituídos com carrocerias temáticas de fibra de vidro, que totalizam 08 equipamentos com fibras diferenciadas que realizam movimentos circular em torno de um eixo fixo montado sob uma estrutura metálica, movimentados por motores trifásicos.</p> <p><b>Tobogã:</b> Estrutura metálica constituída por cantoneiras 01 e unidas por meio de parafusos de 12mm cuja finalidade é de o usuário escorregar do topo até sua base, constituída em grades de proteção em toda a sua extensão 1,20 de altura. A capacidade do aparelho é de 01 (uma) pessoa por vez. Medindo 56 (cinquenta e seis) metros de largura.</p> <p>Todos os brinquedos serão gratuitos durante todo o período do evento.</p>	KIT	01
----	--	-----	----



21	Urso inflável de 3,00 x 1,5m com motor 220w.	UNID	01
22	Papai Noel de sexta a domingo das 18h s 22h até dia 23/12.	SERV	01
23	Mamãe Noel de sexta a domingo das 18h às 22h, até dia 23/12.	SERV	02
24	Snowflakes feitos em metalon 20x20 2,5x2,5 com neon flex.	UNID	06
25	cenografia em lona preso em estruturas boxtruss.	METRO	300
26	Máquina de neve.	UNID	10
27	Líquido para máquina de neve, galão com 5 litros.	UNID	200
28	Grama sintética.	UNID	300

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias corridos.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



#### **4.1. Sustentabilidade:**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

I - Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

II - Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

III - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

IV - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

V - Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

VI - Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

#### **4.2. Indicação de marcas ou modelo:**

4.2.1. Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

#### **4.3. Subcontratação:**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4. Garantia da Contratação:**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.5 VISITA TÉCNICA/SUPORTE**

Os interessados deverão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, através do telefone (11) 4446-



0038, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

#### **4.6 AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

### **5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado no item 6 deste Termo de Referência;

4.2 O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

4.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

### **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Período de permanência da decoração natalina, será de 09 de dezembro de 2024, até o dia 08 de janeiro de 2025.

6.2 A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado será entregue em até 05 (cinco) dias após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO.



6.3 Período de montagem da decoração natalina, deverá ser executado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento do projeto e da ART;

6.4 O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO.

**6.5 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação do serviço de que trata este instrumento, ocorrerá no **Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 - Jardim Nova Jordanésia – Cajamar/SP.**

**6.6 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.6.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

6.6.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.

6.6.3 Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.

6.6.4 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;

6.6.5 Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato.

6.6.6 Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.7 Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.



6.6.8 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

6.6.9 Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

6.6.10 Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

6.6.11 Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

6.6.12 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

6.6.13 Parágrafo Único - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

6.6.14 Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **6.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.7.1 O CONTRATADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações



prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.7.2 Para a elaboração das propostas, as empresas deverão seguir o este termo de referência.

6.7.3 A empresa vencedora, deverá apresentar como critério para assinatura de Contrato Laudo de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA).

6.7.4 O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna da licitação, ficando a critério do setor responsável pela elaboração do instrumento convocatório a inclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena consecução do objeto da licitação pretendida.

## 6.8. CONSÓRCIO

6.8.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

## FISCAL DO CONTRATO

Fica designado para fiscalizar o contrato o servidor Luiz Gustavo Ezequiel Possari.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024 , a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

## **8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

**8.2. Exigências de habilitação:**

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e->



negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2.2. Certidões Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União);

8.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se



houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

8.3.2.6. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **OU** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

8.4.2. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira.

#### **8.5. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

### **9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Fonte de Recurso: Tesouro

- Ficha: 856

Cajamar, 24 de outubro de 2024

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
Fábio Praxedes dos Santos

**APROVAÇÃO**  
**ORDENADOR DA DESPESA**

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Nascimento